



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Ouro Branco
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenação de Administração
 Setor de Contratos
 Rua Afonso Sardinha, 90 - Bairro Pioneiros - CEP 36420000 - Ouro Branco - MG
 31 3938 1200 - www.ifmg.edu.br

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS OURO BRANCO, E A EMPRESA SAMSEG SEGURANÇA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Bunitis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **SAMSEG SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06.335.565/0001-06, estabelecida à Rua Ouro Preto, nº 81, Bairro Jardim Cambuí, em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.700-067, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor o Senhor Amilton de Matos Duarte, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-1464.941, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 291.417.026-20, residente e domiciliado à Rua Teremas, nº 134, Bairro Nossa Senhora do Carmo, em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.700-405, tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.001102/2015-DV e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, , resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 14/2016 oriundo do decorrente do Contrato nº 14/2016 oriundo do Pregão nº 95/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 14/2016, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23712.000944/2019-74.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$ 48.885,28 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para R\$ 50.664,36 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

2.2 O valor anual do Contrato passará de R\$ 586.623,36 (quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos) para R\$ 607.972,32 (seiscentos e sete mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

2.3 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 283 e a Convenção Coletiva de Trabalho CCT MG nº 000665/2019.

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 12/09/2018.

2.5 Objeto da contratação após a repactuação:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Vigilante Diurno	02	R\$ 11.348,58	R\$ 22.697,16	R\$ 272.365,92
2	Vigilante Noturno	02	R\$ 13.983,60	R\$ 27.967,20	R\$ 335.606,40
Total				R\$ 50.664,36	R\$ 607.972,32

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A **CONTRATADA** deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Branco

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339037-03

PI: LFUNCP01OBR

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da **CONTRATANTE** e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ouro Branco, 26 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 01/10/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, no Exercício da Reitoria**, em 07/10/2019, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMILTON DE MATOS DUARTE, Usuário Externo**, em 08/10/2019, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kenya Faria Xavier, Testemunha**, em 08/10/2019, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Carvalho, Testemunha**, em 08/10/2019, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0410290** e o código CRC **EEACC7CF**.